

AEM 1129A

CE 88

AAG MÉRTOLO

A=ESCAUTÍNIO

88

Este caderno ha o seguinte
 n.º e numero e a acta original
 do Apuramento de votos, que
 obtive cada um dos eleitores no
 Circulo eleitoral de Murtola;
 e qual vaco rubricado por todos
 os eleitores e Juza.

Murtola 19 de Junho de 1874
 Lawrence Felizardo Ferraz
 Thaddeu Lopes da Silva
 Joaquim Antonio Fernandes Chaves
 Antunes Henri de Abreu
 Manuel dos Reis Simões
 Manuel José Leandro
 João Gonçalves Medeiros
 José Carlos Gouveiro
 Custodio Fernandes de Araújo

Actada de Assen

blea de apuramos. Parçim
to - Silveira

A dez e nove dias do mes de julho Chaves
 d' mil e cento e setenta e quatro, n' a Alto
 ute pilla de Martola, Jaco de Cere Lima
 the de mesma Villa, pelas nove horas de Leandra
 Maranh, comprador e Cidadão de nome Lima
 Quirio. Tarnisa, Jurante de Commissario Lima
 do commercio de chitão, e nova qualida Amaya
 de, Jurante da Assembleia de a puramos
 toda chitão d' m. Deputado, pelo Cere
 Lodi e Martola, N. S. S, a qual se proceder
 no dia e de o mesmo mes de julho, e achando
 u também presentes os cidadãos. Fazer
 João Tarnisa Martola, e João Silva Bri
 tan, portadores de este original
 e Assembleia de Martola, e Manuel
 Francisco a Porto, e João João Cerechiz
 e Acemora portadores de este original
 de Assembleia de São Sebastião de Cere,
 segunda de Concelhos de Martola, e
 Manoel de Cruz Lima, João Quirio Bas
 tista, portadores de este original de
 Assembleia de Amocora; e Pedro
 Lopes de Silva, e Francisco Ricardo
 João de Oliveira, portadores de este
 original de Assembleia de Amocora; e An
 tonio Ventura, Silva e Jacinto, e An
 tonio Ventura, Chaves, portadores de este
 original de primeira e Assembleia de
 Concelhos de Amocora; Antonio Tarnisa
 de, e Manoel, e João João Cere, porta
 dores de este original de Assembleia
 de São Sebastião, segunda de Concelhos

Cidadão Doutor Joaquim e Antonio
e Nery, por a cidade de Alcazar gallega;
também os inslanentes, Bartolomeu
voto e cidadão João Timoteo Braga, In-
genheiro Civil; inslanentes e dousis
voto e Comethio Jo. Dias d'Almeida,
e um voto e Antonio Joaquim e Nery,
por a cidade de Coimbra e Alcazar gallega,
apresentando intermitido e seu parecer
que foi approvado pela assemblea.

Resoluido portanto de que nenhum
de cidadãos votas, e livre a liberdade
absoluta dos votos e pareceres real e
votantes de todo o crante, o. Provisamente
em harmonia com o paragrapho pri-
meiro do artigo vinte e tres da
Carta da Lei de vinte e tres de Novembro
de mil e cento e setenta e cinco, e
mandando para a cidade de Coimbra não
também para a cidade de Coimbra e crea-
dos votas, havendo-se esta acta,
que foi lida e approvada em voz
alta, e transmittida, Copias recom-
mendadas por escrito ao governo de
Cathoyria. Com Antonio Thom-
az de Silva, Secretario a quem assigna
com todos os legaes de Portugal.

Luiz de Albuquerque Passos
Thaddeu de Foz da Silveira
Joaquim Antonio de Almeida Chaves
Manoel José de Almeida
Antonio Vicente de Silva
Manoel José Leonardo
João Calisto Guerreiro
João Gonçalves e Bedeiros
Gustavo Fernandes de Almeida

Contemute eadum qu
tro folios qu teom vho m
liberaz per mese

Martala de Julho de 1874
Lagoranceo Joazeiro Passim
Maddou Antonio da Silva
Joachim Antonio de Almeida Chaves
Antonio de Almeida Filho
Mauoel dos Reis Lima
João Gonçalves de Almeida
Mauoel José de Almeida
José Carlos de Almeida